



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### PORTARIA N° 859/2023

*Altera a Portaria TRE/CE nº 676/2010, que trata da composição e funcionamento do Comitê Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - CDTIC.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da composição do Comitê Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - CDTIC e

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI nº 2023.0.000014443-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 2º da Portaria TRE/CE nº 676/2010, de 13 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º O CDTIC será constituído pelos(as) titulares dos seguintes cargos:*

*I – Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI, a quem caberá presidi-lo;*

*II – Diretor(a)-Geral - DIGER;*

*III – Secretário(a) de Administração - SAD;*

*IV – Secretário(a) da Corregedoria Regional Eleitoral - SCR;*

*V – Secretário(a) de Gestão de Pessoas - SGP;*

*VI – Secretário(a) de Orçamento e Finanças – SOF;*

*VII – Secretário(a) de Planejamento Estratégico e Gestão – SPE*

*VII – Assessor(a) Jurídico(a) da Presidência – ASJUR*

*Parágrafo único. Os membros do Comitê serão representados pelos(as) respectivos(as) substitutos(as), nos casos de ausência ou afastamento”*

**Art. 2º** O *caput* do art. 5º da Portaria TRE/CE nº 676/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º O(a) Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI convocará as reuniões do CDTIC, sempre que necessário”*

**Art. 3º** O art. 6º da Portaria TRE/CE nº 676/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º A Assessoria Jurídica da Presidência - ASJUR proverá o apoio jurídico necessário ao funcionamento do CDTIC.”*

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 4 de agosto de 2023.

**DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS  
PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 04/08/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0318449&crc=7F67B1EE](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0318449&crc=7F67B1EE), informando, caso não preenchido, o código verificador **0318449** e o código CRC **7F67B1EE**.

---

2023.0.000014443-3

0318449v5